

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior, obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Diretor da referida Faculdade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1966.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

Observação: As Tabelas Explicativas a que se refere o artigo 2.º serão publicadas depois.

DECRETO N.º 45.833, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

Aprova o orçamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, para o exercício de 1966

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovados, para o exercício financeiro de 1966, respectivamente, as seguintes Receita e Despesa para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, nos termos do disposto no artigo 107 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Receita	Cr\$	Despesas	Cr\$	Cr\$
Orçamentária		Orçamentárias		
Receitas Correntes	752.500.000	Despesas Correntes	—	—
		Custeio	670.858.510	
		Transf. Correntes	31.641.490	702.500.000
Soma de Receitas Correntes	752.500.000	Soma das Despesas Correntes		702.500.000
Receitas de Capital	180.500.000	Despesas de Capital	—	—
		Investimentos		230.500.000
Soma das Receitas de Capital	180.500.000	Soma de Despesas de Capital		230.500.000
TOTAL GERAL DA RECEITA	933.000.000	TOTAL GERAL DA DESPESA		933.000.000

Palácio do Governo

RESOLUÇÃO N. 1.711, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965

Dispõe sobre afastamento de funcionários

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado nos termos do artigo 242 da C.L.F., combinado com a Lei 9.049-65, o afastamento dos funcionários abaixo relacionados, que, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, participaram do Campeonato Brasileiro de Tiro ao Alvo, realizado no Rio de Janeiro, no período de 20 a 28 de novembro do corrente ano.

Sidney de Mori, Delegado da Polinter na Secretaria da Segurança Pública de S. Paulo; Dery Augusto Ferreira da Cunha, Oficial do II Exército, Capital; Ten. Antônio dos Santos Leite, Oficial do Parque da Aeronáutica (4.ª Zona Aérea), Capital; Cap. Alvaro Júlio Pielusch Altmann, Oficial da Força Pública de São Paulo; Cap. Flávio Capelletti, Oficial da Força Pública de São Paulo; Rubens Porta Nova, Chefe de Seção da Secretaria da Fazenda de São Paulo.

Artigo 2.º — As Secretarias de Estado baixarão os respectivos títulos, completando-os com as lotações e cargos devidos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Bandeirantes, aos 29 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS,
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Subst.

RESOLUÇÃO N. 1.712, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965

Dispõe sobre afastamento de funcionários

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado o afastamento dos funcionários abaixo relacionados, que participaram do Campeonato Brasileiro e Sul Americano de Atletismo, realizado no Rio de Janeiro, no período de 28 de abril a 17 de maio de 1965.

Benedita de Oliveira, funcionário do Ginásio Estadual de Itariri; Carlos Unger, Assistente Social, ref. 53, lotado no Departamento de Profilaxia da Lepra — Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social; Waldemir Ozório dos Santos, Servicial, ref. "13", lotado no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social; Eride Paoli, professora primária, ref. 36, com exercício no Grupo Escolar Prof. Pio Teles Peixoto, 3.ª Delegacia de Ensino Elementar, nesta Capital; Carlos Luiz Mossa, Professor de Educação Física do Instituto de Educação Dr. Francisco Thomaz de Carvalho, de Casa Branca.

Artigo 2.º — As Secretarias de Estado baixarão os respectivos títulos, completando-os com as lotações e cargos devidos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 29 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS,
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Subst.

RESOLUÇÃO N. 1.713, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965

Dispõe sobre afastamento de funcionários

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado nos termos do artigo 242 da C.L.F., os funcionários abaixo relacionados, que participaram dos XXX Jogos Abertos do Interior, realizado em Santos, no período de 16 a 25 de outubro do corrente ano.

Secretaria da Saúde, José Henrique Ewbank, Técnico de Laboratório, ref. "28", do Laboratório Adolfo Lutz, Distrital de Franca.

Secretaria da Educação, Aldo Prata, Dentista, extranumerário mensalista, ref. 53, lotado no Educandário Pestalozzi, Franca; Célia Clery Casagrande, professora substituta da Escola de Emergência da Fazenda São Benedito, Garça, Luiz Maria, Escriturário Assistente de Administração, lotado no Ginásio Estadual Prof. Raquel de Castro Ferreira, em Guarujá.

Artigo 2.º — As Secretarias de Estado baixarão os respectivos títulos, completando-os com as lotações e cargos devidos.

Art.º 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Bandeirantes, aos 29 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS,
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Subst.

DECRETOS DE 29 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 38, item IV, da "C.L.F.", o sr. Cândido Francisco de Castilho para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Chefe de Seção, Referência "58", do Quadro da Secretaria da Segurança Pública e lotado na Força Pública do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria de Amadeu Sorrentino.

Considerando afastado, nos termos do artigo 242 da C.L.F., no período de 26 de julho a 1.º de agosto de 1965, o sr. Oscar Luciano Gomes, Exator, referência "39", lotado na Coletoria Estadual de Manduri, da Secretaria da Fazenda, que, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participou do XVI Jogos Regionais da Alta Sorocabana, na cidade de Assis.

Designando, o sr. Nestor Ribeiro, Chefe do Setor de Coordenação Regional do Serviço de Coperação com os Municípios, para substituir o sr. Walter Lôbo, Chefe do referido órgão, durante o seu impedimento, por férias, a partir de 1.º de janeiro de 1966.

Prorrogando, nos termos do art. 218, da C.L.F., em caráter excepcional e até 31 de dezembro de 1966, o afastamento dos funcionários a seguir discriminados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo que ocupam, continuarem a

disposição de sua Casa Civil, com exercício no Serviço de Coperação com os Municípios:

Secretaria da Agricultura
Albertina Napolitano, diretor, referência "65", do Departamento de Assistência ao Cooperativismo;

Carlos Eduardo Pantaleão Resende, chefe de seção, referência "58";

João Antonio Mandetta, técnico de laboratório, referência "28", do Departamento da Produção Animal;

Maria Christina Fernandes, escriturário-assistente de administração, referência "44", do Departamento da Produção Vegetal;

Secretaria da Educação
Cecília dos Santos, escriturário-assistente de administração, referência "44", do Departamento do Arquivo do Estado;

Celina Lameirão Viana, servente-contínuo-porteiro, referência "15", do Departamento de Educação;

Edward de Marchi, escriturário-assistente de administração, referência "23", da Diretoria Geral;

Genny Belio de Oliveira, servente, extranumerário mensalista, referência "15", do Grupo Escolar "Júlia Lopes de Almeida", em Osasco;

Geraldo de Barros, chefe de seção, referência "58", do Departamento de Administração;

Joaquim Bueno de Camargo, motorista, extranumerário mensalista, referência "22", do Departamento de Administração;

José Carneiro Lobo, motorista, extranumerário mensalista, referência "22", do Departamento de Administração;

Maria Silveira Lopes, escriturário-assistente de administração, referência "38", da Diretoria Geral;

Paulo Eduardo Mafra Cardoso, escriturário-assistente de administração, referência "34", do Departamento de Administração;

Rute Ferreira Pacheco, escriturário-assistente de administração, referência "34", do Departamento de Administração;

Secretaria da Fazenda
Lourival Belia, contador, extranumerário mensalista, referência "53", da Contadoria Geral do Estado;

Lydia Felipe, chefe de seção, referência "58", da Diretoria Geral;

Nestor Ribeiro, contador, extranumerário mensalista, referência "53", da Contadoria Central do Estado.

Secretaria do Governo
Altino Santarem, Diretor de Departamento, nível I, referência "81", do Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos", de Taubaté;

Honório de Assis, artífice, referência "22", da Diretoria Geral;

Rosaura de Escobar Ribeiro da Silva, chefe de seção, referência "58", da Assessoria Técnico-Legislativa;

Rosina Rodrigues Fernandes da Silva, escriturário-assistente de administração, referência "23", da Assessoria Técnico-Legislativa;

Walter Lobô, redator, referência "67", da Diretoria Geral;

Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior, obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Diretor da referida Faculdade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1966.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

Observação: As Tabelas Explicativas a que se refere o artigo 2.º serão publicadas depois.

DECRETO N. 45.834, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

Dispõe sobre o pagamento da taxa-ouro

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando serem da responsabilidade do Instituto do Café do Estado de São Paulo os pagamentos de amortização e juros do empréstimo externo contratado junto a banqueiros ingleses, nos termos da Lei n. 2.144, de 26 de outubro de 1926;

Considerando que, na forma do contrato então firmado, a garantia do empréstimo é a taxa de viação correspondente ao mil reis-ouro, o qual, com a atual cotação da libra ascenderia a mais de quinhentos cruzeiros;

Considerando que, o produto daquela taxa ao valor atual de Cr\$ 15,20, fixado pelo Decreto n. 34.502, de 14 de janeiro de 1959, é insuficiente para a cobertura do serviço do empréstimo em questão;

Considerando, entretanto, que o Instituto do Café do Estado de São Paulo conta com outras rendas além da proveniente da taxa de viação;

Considerando, finalmente, ser preocupação do Governo a elevação de tributos somente na medida do indispensável;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica elevada para Cr\$ 100 (cem cruzeiros), até ulterior deliberação e enquanto não ocorrer alteração na taxa cambial, a taxa de viação incidente sobre o café que transitar pelo território do Estado, criada pelo artigo 3.º da Lei n. 2.004, de 19 de dezembro de 1924, e, mantida pela Lei n. 2.144, de 26 de outubro de 1926 e pelo Decreto-lei n. 12.281, de 30 de outubro de 1941.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1966.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto.

Alicio Pereira, servente, extranumerário mensalista, referência "15", do Instituto Butantã;

Alvimar Laray Bevine, fiscal sanitário, referência "22", do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública;

Americo dos Santos, P.O. da Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais;

Esther Zanelli Cozza, atendente, extranumerário mensalista, referência "19", do Departamento Estadual da Criança;

Ignez Gonçalves Rodrigues, escriturário-assistente de administração, referência "44", do Departamento de Administração;

Cleide Aparecida Fernandes Menge, escriturário-assistente de administração, referência "23", do Departamento de Administração;

João Posca, escriturário-assistente de administração, referência "34", do Departamento de Administração;

Julietta Biral, escriturário-assistente de administração, referência "34", do Instituto do Tracoma e Higiene Visual;

Maria Bechara, escriturário-assistente de administração, referência "23", do Departamento de Profilaxia da Lepra;

Maria do Carmo de Souza Martins, escriturário-assistente de administração, referência "38", do Instituto "Adolfo Lutz";

Olga Tenorio Vaz Ribeiro, atendente efetivo, referência "19", da Divisão do Serviço do Interior;

Olimpio Ribeiro Alonso, escriturário-assistente de administração, referência "41", do Departamento Estadual da Criança.

Secretaria da Segurança Pública
Edith de Barros Silveira, escriturário-assistente de administração, referência "38", do Departamento de Administração;

Hebe Ferreira, escriturário-assistente de administração, referência "38", do Departamento de Administração;

João Miras Coostas, censor, referência "38", do Departamento de Administração;

João de Paulo Filho, carcereiro, referência "31", matrícula 127.095 — folha 2.047;

José Vollet, escriturário-assistente de administração, referência "34", do Departamento de Administração;

Marieta Gullo de Andrade, escriturário-assistente de administração, referência "34", do Departamento de Administração;

Pedro Lanci, servente-contínuo-porteiro, referência "15", do Instituto Médico Legal.

Secretaria dos Serviços e Obras Públicas
José de Oliveira Santos, operador de máquinas, referência "26", do Departamento de Água e Esgotos, em Santo Amaro;

Silvio Gouveia, escriturário, referência "VII", do Departamento de Obras Sanitárias.

Instituto de Previdência do Estado
Sergio Pinello, contador, referência "59";

Tornado sem efeito, nos termos do artigo 205, § 4.º, da "CLF", o Decreto de 18, publicado a 19-5-65, que nomeou o sr. Wanderlei Bonnano Ribeiro, para, em es-